



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1 Pg
- Atos da Administração..... 1/15 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2197

Sexta - Feira, 11 de Junho de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 255 DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 058/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Designar os servidores **LACYMONNIE TEIXEIRA BASTOS**, **BETÂNIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA**, **VIVIANE ANTUNES DA CUNHA** e **PEDRO AUGUSTO VITAL NOGUEIRA** para compor a **Comissão Julgadora do Processo Seletivo**, para Médico Plantonista Clínico, Médico de Família, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de junho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3677/2021

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3677/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento para prestação de serviço referentes a exames de ultrassonografia gestacional com doppler e ultrassonografia morfológica, valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa **MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.816.093/0001-13, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 234, Bairro Centro, em São José do Vale do

Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 25/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/06/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de Junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3955/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos caminhões pertencentes a frota municipal, pela detentora da ata de registro de preços nº 004/2021, pregão nº 004/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 julho de 2021 e findando-se em 02 de novembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 775/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 — Manutenção da frota municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4082/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do Pregão de nº 002/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2021 e findando-se em 10 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 25.993,40 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 526/20210; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3523/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa M. R. TERRAPLENAGEM LTDA ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas por deslocamento em caminhão plataforma, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, através da dispensa licitatória nº 172/2021, ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2021 e findando-se em 10 de dezembro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 728/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo n° 3603/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. PEDRO AUGUSTO VITAL NOGUEIRA; **FUNÇÃO:** Médico Ambulatorial, referência XIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 28 de maio de 2021 e findando-se em 24 de novembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 4.535,90 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04 – 01 – Fonte: 01 e 04 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **4288/2021**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender Centro de Triagem Covid 19, Hospital Maternidade Santa Theresinha e Secretaria de Saúde, conforme disposições a seguir:

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 255**, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Planejamento, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, 01 (um) funcionário da Secretaria Saúde que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

**3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições de candidatos serão realizadas, dia 11 de junho às 00:00 de 18 de junho 2021

**3.1** – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por email [sjvrp.selecao@gmail.com](mailto:sjvrp.selecao@gmail.com), cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

**3.2** - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**3.3** - Só será aceito um único email, por candidato. Em havendo mais de um email, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

**3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:**

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do email, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

**5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico da Família
- Medico clinico geral
- Enfermeiro
- Técnico de Enfermagem

**5.1** – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÉDICO DE PSF</b>	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (especialização) com carga horária acima de 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	1,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em PSF (Programa de saúde da família)	2,00 / ANO
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao emprego público	1,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido.	0,5 /ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MÉDICO PLANTONISTA</b>	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (especialização) com carga horária acima de 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00

Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	1,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 159 horas por título (exclusivo para os cargos de Enfermeiro e Nutricionista)	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00 /ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1,00/ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO</b>	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (especialização) com carga horária acima de 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3,00
Curso de pós-graduação ou "latu Sensu" (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	1,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 159 horas por título (exclusivo para os cargos de Enfermeiro e Nutricionista)	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00 /ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1,00/ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Curso de Capacitação na área, com carga horária superior a 160 horas por título	3,00

Curso de Capacitação na área, com carga horária de 120 a 159 horas por título	2,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 119 horas por título	1,00
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos com carga horária mínima de 08 horas	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em Urgência e Emergência	2,00/ANO
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde Pública	1,00/ANO
Tempo de Serviço prestado em serviço privado na área específica relacionada ao cargo pretendido	0,5/ANO

**5.2** - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

**5.3** – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação zero para classificação.

**5.4** – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

## **6- DA ACUMULAÇÃO**

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou emprego públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

## **7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantira escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.



7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverá estar acompanhado pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

## **8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.1.** - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

**9.2.** - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

**9.3.** - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V .

**9.4** – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial .

#### **10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

##### **10.1 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE**

<b>Cargo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Referência</b>
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina	Em regime de plantão 24 horas	XIII
Médico Clínico Geral PSF	Ensino Superior Completo em Medicina	Em regime de plantão 40 horas	XV
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo/ Curso Técnico em Enfermagem/ Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas semanais	VIII
Enfermeiro	Ensino superior completo em enfermagem/ Registro ativo no Conselho de Classe	24 horas semanais	X

#### **11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Médico Plantonista em Clínica Médica</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior - <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e perícias para fins administrativos jurídico-legais. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas; Proceder ao socorro de urgência;

	<p>Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos doenças; Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeita de veículos, de entorpecentes e outros; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Observar normas do Sistema Único de saúde; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Realizar outras</p>
--	--

	atribuições compatíveis com sua especialização profissional. - <b>Experiência</b> O cargo não exige experiência anterior comprovada - <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina acrescido de Curso de Especialização. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM.
<b>Médico Clínico Médica PSF</b>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior -</p> <p><b>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> - Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio e de capacitação na sua área específica, quando necessário.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b></p> <p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela</p>

	<p>referência; Observar normas do Sistema Único de saúde; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e outros profissionais que compõem a equipe do Programa Saúde da Família; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. - <b>Experiência</b> O cargo não exige experiência anterior comprovada - <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM.-</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Ensino Técnico na área</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Executar oficinas de artesanato; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais; Executar demais tarefas correlatas; Exercer suas atividades nas dependências do CAPS ou em outros, desde que determinados por superiores hierárquicos e desde que estes locais atendam as condições mínimas de salubridade; Cuidar do zelo e da economicidade de todo material das Unidades de Saúde</p>

Enfermeiro	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior -</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Planeja, organiza, supervisiona e executa os serviços de enfermagem em postos de saúde e hospitais municipais, bem como participa da elaboração e execução de programas de saúde pública</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> - Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; - Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; - Realizar tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; - Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; - Realizar programas educativos de saúde; - Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; - Controlar padrão e fazer esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados; - Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - Executar outras tarefas correlatas. - <b>Requisitos para Provimento</b></p> <p><b>Instrução</b> Curso Superior específico e registro no Conselho Regional de Enfermagem. <b>Pré-requisito</b> – Registro no COREN</p>
------------	--

**ANEXO 1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	11 de junho de 2021
INSCRIÇÕES	11 de junho às 00:00 de 18 de junho 2021
ANÁLISE DE CURRICULUM	21 de junho a 22 de junho
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	24 de junho de 2021